



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

AD REFERENDUM Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a solicitação da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC para a participação do CAU/MT na Câmara Temporária cuja finalidade é emitir parecer sobre o projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região do Vale do Rio Cuiabá – PDDI/RMVRC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas na Lei 12.378/2010 e no art. 151, inciso XV, Regimento Interno do CAU/MT,

Considerando o Art. 29, inciso LI, Regimento Interno do CAU/MT; e,

Considerando a necessidade da participação do CAU/MT na Câmara Temporária instituída pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC;

RESOLVE *Ad Referendum*:

1 – Aprovar a indicação de membros para a Câmara Temporária instalada pela AGEM/VRC, sendo titular o Presidente do CAU/MT André Nör CAU nº A76481-7 e o Arquiteto e Urbanista Benedito Libânio Souza Neto CAU nº A76357-8 como respectivo suplente;

2 – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

Submete-se o presente documento para apreciação e deliberação do Plenário, nos termos do art. 56º, §2º, do Regimento Interno do CAU/MT.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

André Nör
Presidente do CAU/MT